

de horário, pagarão pelo primeiro educando o valor correspondente ao seu escalão de participação e pelos restantes o valor correspondente ao 3.º escalão, desde que o respetivo agregado esteja posicionado no 4.º escalão.

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente Alteração ao Regulamento entrará em vigor no dia seguinte à sua publicação.

207994112

**MUNICÍPIO DE ALMADA**

**Aviso n.º 8978/2014**

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, faz-se público que a Assembleia Municipal de Almada, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da citada Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovou na sua sessão ordinária realizada no dia 30 de abril de 2014, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião ordinária realizada no dia 16 de abril de 2014, a alteração ao “Regulamento Geral de Estacionamento e Circulação nas Zonas de Estacionamento de Duração Limitada” (aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 30 de junho de 2005 e publicitado pelo Edital n.º 59/VIII/2005 de 1 de julho de 2005, com as alterações introduzidas por deliberação da Assembleia Municipal de Almada de 29 de junho de 2012) cujo respetivo projeto foi, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, submetido a apreciação pública, através do Edital n.º 132/XI-1.º/2013-14 de 2 de maio, afixado nos lugares de estilo e publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 37 de 21 de fevereiro de 2014.

Cumpridos que estão os requisitos legais aplicáveis e para os devidos efeitos legais, faz-se igualmente público que foi alterada a redação dos artigos 13.º, 21.º, 34.º e 35.º e aditado o artigo 47.º, com consequente renumeração dos artigos subsequentes, todos do “Regulamento Geral de Estacionamento e Circulação nas Zonas de Estacionamento de Duração Limitada”, de acordo com a seguinte redação:

«Artigo 13.º

**Título de Estacionamento**

- 1 — .....
- 2 — .....
- a) .....
- b) .....
- c) .....

3 — Por deliberação do órgão competente, poderão ser criados e aplicados outros títulos de estacionamento, sob proposta da entidade gestora, a qual deverá conter as respetivas regras de aplicação, bem como respeitar os princípios gerais do presente regulamento e as normas legais em vigor, nomeadamente no que concerne à reserva de lugares para estacionamento de residentes, assim como a rotatividade de estacionamento nas zonas de duração limitada.

Artigo 21.º

**Exclusividade**

- 1 — .....
- 2 — No período diurno, havendo disponibilidade de lugares, é permitido o estacionamento aos utentes portadores de título pré-comprado de estacionamento, excecionando-se a UGEC da Costa da Caparica.

Artigo 34.º

**Características e validade**

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — .....
- 5 — Sem prejuízo das medidas previstas no presente regulamento e no código da estrada, nomeadamente do levantamento de auto de contraordenação, bloqueamento e remoção do veículo, o veículo que não apresente o título de estacionamento válido, está obrigado ao pagamento de uma quantia a título de compensação pelos prejuízos resultantes da ocupação indevida do local de estacionamento.

Artigo 35.º

**Características e validade**

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — .....
- 5 — O título pré-comprado de estacionamento terá a duração máxima de 3 horas.

Artigo 47.º

**Pagamento de ocupação indevida**

A quantia referida no n.º 5, do artigo 34.º a aplicar será o triplo da tarifa correspondente ao tempo máximo permitido na respetiva zona de estacionamento de duração limitada onde a ocupação indevida ocorrer.»

B — O novo “Regulamento Geral de Estacionamento e Circulação das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada” com alterações referidas nos artigos 13.º, 21.º, 34.º e 35.º e aditamento do artigo 47.º, com consequente renumeração dos artigos seguintes, é o constante do anexo 1 da deliberação camarária de 16 de abril de 2014.

A presente alteração entrará em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

30 de junho de 2014. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Estêvão Miguel Judas*.

307991431

**MUNICÍPIO DE BRAGANÇA**

**Aviso n.º 8979/2014**

**Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional — área de atividade — limpeza das instalações.**

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril e no n.º 2, do artigo 6.º, e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), consultado o INA, informou este organismo que não existem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil indicado, bem como não se encontra constituída reserva de recrutamento no próprio organismo, torna-se público que por deliberação da Assembleia Municipal de Bragança, tomada em sua sessão ordinária realizada no dia 19 de junho de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (m/f), área de atividade — limpeza das instalações, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Bragança, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável — Este procedimento rege -se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), com as sucessivas alterações, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro e Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

3 — Caracterização do posto de trabalho — Funções de limpeza de zonas comuns do Mercado Municipal, recolha de resíduos, limpeza de contentores e assistência e limpeza da praça alimentar.

4 — Local de trabalho — Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social — Serviço de Mercados e Feiras (Mercado Municipal).

5 — Posicionamento remuneratório — Será objeto de negociação entre o trabalhador recrutado e a Câmara Municipal de Bragança, de acordo com o consagrado na alínea f) do artigo 2.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 12 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, conjugado com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro,

na redação dada pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de abril e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal:

Posição Remuneratória 1.ª, Nível Remuneratório 1, atualmente 485,00€, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

6 — Requisitos do trabalhador:

6.1 — Para além dos requisitos necessários à constituição da relação jurídica de emprego público constantes no artigo 8.º da LVCR, os candidatos deverão possuir a escolaridade obrigatória e existência de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida na modalidade de contrato ou encontrar-se em situação de requalificação.

6.2 — Requisito Habilitacional, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional: Escolaridade obrigatória, para os indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966, 4.ª Classe ou equivalente; para os indivíduos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1967, 6.º ano de escolaridade ou equivalente; para os indivíduos nascidos a partir de 1981, 9.º ano de escolaridade ou equivalente.

7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se desenvolve o presente procedimento.

8 — Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho objeto do presente procedimento por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de requalificação, o recrutamento será efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9 — Formalização de candidatura:

Para a formalização de candidatura deverá ser utilizado obrigatoriamente o formulário tipo “Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal” (disponível em [www.cm-braganca.pt/](http://www.cm-braganca.pt/) ou Serviço de Recursos Humanos), devendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal, sita no Forte S. João de Deus, em Bragança, no horário de atendimento ao público (das 9:00 H às 12:30 H e das 14:00 H às 17:30 H), ou remetida por correio por carta registada até ao termo do prazo de candidatura, não sendo consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos das ações de formação de onde conste a data de realização e duração;
- Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;
- Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;
- Avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.

11 — Nos termos do n.º 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Bragança, ficam dispensados de apresentar os documentos referidos no ponto anterior, exceto o que consta da alínea a), desde que refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

12 — Métodos de seleção:

Serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios e facultativos referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril e n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

- Prova de conhecimentos de natureza oral e prática (PC);
- Avaliação Psicológica (AP);
- Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

Aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, ser-lhe-ão aplicados, a não ser que o candidato tenha exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo, a Avaliação Curricular (AC); a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13 — Prova de Conhecimentos (PC):

13.1 — Tipo, forma e duração — A prova individual de conhecimentos é de natureza oral e prática, incide sobre parâmetros de avaliação, tais como, compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados, com a duração máxima de 30 minutos.

14 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:

$$OF = (35 PC + 35 AP + 30 EPS)/100$$

ou

$$OF = (35 AC + 35 EAC + 30 EPS)/100$$

sendo:

- OF = Ordenação final;
- PC = Prova de Conhecimentos;
- AP = Avaliação Psicológica;
- EPS = Entrevista Profissional de Seleção;
- AC = Avaliação Curricular;
- EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

15 — A aplicação dos métodos de seleção bem como a ordenação final dos candidatos terá em atenção o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, no que se refere a candidatos com deficiência.

16 — Considerando razões de celeridade, caso o número de candidatos admitidos seja superior a 100, e de forma a não causar prejuízo à normal atividade dos serviços, os métodos de seleção serão realizados de forma faseada (artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro).

17 — Os métodos de seleção têm caráter eliminatório de “per si” sendo excluídos os candidatos que obtenham valorização inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

18 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale a desistência do concurso.

19 — A notificação dos candidatos admitidos/excluídos bem como a convocação para os métodos de seleção faz-se de acordo com o previsto nos artigos 30.º, 31.º e 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no Placar do Serviço de Recursos Humanos desta autarquia, e disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal de Bragança [www.cm-braganca.pt/](http://www.cm-braganca.pt/).

21 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Placar do Serviço de Recursos Humanos desta autarquia, e disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal de Bragança [www.cm-braganca.pt/](http://www.cm-braganca.pt/).

22 — Critérios de ordenação preferencial:

Em caso de igualdade de valorização, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.0 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

23 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira.

Vogais Efetivos: João Maria da Rocha Peixoto Cameira, Chefe da Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro, Chefe da Unidade de Administração Geral.

Vogais suplentes: José Manuel da Silva Marques, Técnico Superior — área de atividade — Engenharia Civil e Orlando António Sousa Gomes, Chefe da Divisão de Ambiente, Águas e Energia.

24 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constem os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, e ao sistema de valorização final do método, desde que o solicitem.

25 — Política de igualdade — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão pro-

fissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de julho de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hernâni Dinis Venâncio Dias, Dr.*

307973839

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

**Aviso n.º 8980/2014**

**Processo n.º 6634/2014**

**Alteração ao alvará de loteamento n.º 3/2002, de 6 de março, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela**

Nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação (D.L. 26/2010, de 30 de março), por despacho de 14-07-2014 do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Presidente do Município, foi autorizado a abertura do procedimento por discussão pública sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 03/2002, de 6 de março, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, por Nuno Rafael Carvalho, Unipessoal, L.<sup>da</sup>, Contribuinte Fiscal n.º 507413814, com sede na Quinta do Mosteiro, lote 106 da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, nomeadamente que a fração “AA” da qual é proprietário, situada no local acima referido, a qual se destinava a serviços, passe a destinar-se a comércio e ou serviços.

Por este meio, revela-se que vai ser dado início ao período de discussão pública a decorrer durante o prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, de 2.ª série.

Toda a tramitação procedimental e demais elementos estão disponíveis para efeitos de consulta, no SAU- Serviço de Atendimento Único, no Edifício do município, sito na Praça da República, em Refojos, das 9.00 às 13.00 horas e das 14.00 às 18.00 horas.

Qualquer interessado pode apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, as quais deverão ser entregues, no Serviço de Atendimento Único, dentro do horário de Atendimento.

Para os devidos efeitos legais considera-se cumprida a respetiva divulgação, através do presente aviso, que será afixado nos lugares públicos do costume, na sede da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, publicitado nos meios de comunicação social, e na Página da Internet deste município.

15 de julho de 2014. — O Presidente do Município, *Dr. Serafim China Pereira.*

307980448

## MUNICÍPIO DE CASCAIS

**Aviso n.º 8981/2014**

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira de polícia municipal, categoria de agente municipal graduado principal, com o trabalhador Luís Manuel Reis Garcia, por ter transitado para a carreira de Polícia Municipal, categoria de Agente Graduado Principal, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, tendo a remuneração base sido fixada nos termos do disposto no anexo II, do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17/03, com as alterações definidas pelos Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5/05, Decreto-Lei n.º 23/2002, de 01/02, Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28/03, Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19/03 e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, para o escalão 2, índice 316, com efeitos à data de 19 de março de 2014.

16 de julho de 2014. — A Vereadora, no uso das competências delegadas conforme despacho n.º 58/2014, de 4 de junho, *Paula Gomes da Silva.*

307982724

## MUNICÍPIO DE FARO

**Despacho n.º 10031/2014**

Por deliberação da Assembleia Municipal tomada na sua sessão ordinária de 28 de fevereiro de 2014, sob proposta da Câmara Muni-

cipal, de 30 de janeiro de 2014, foi aprovado novo modelo de estrutura nuclear.

A Câmara Municipal, em reunião de 20 de março de 2014, aprovou, o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Faro, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 62, de 28/03/2014, entrando em vigor no dia 01/04/2014.

Com a publicação da presente estrutura orgânica, nomeadamente a estrutura nuclear e a estrutura flexível do Município, as comissões de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessam por extinção ou reorganização da respetiva unidade orgânica, salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à administração local pelo n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Assim torna-se público que:

1 — Por despacho N.º 12/2014/CM, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 21 de março de 2014, proferido no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi determinada, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à administração local pelo n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a manutenção das comissões de serviço, pelos períodos restantes das mesmas, sem prejuízo de eventuais renovações posteriores, nos termos e condições legalmente previstas, dos dirigentes abaixo indicados, nas unidades orgânicas nuclear e flexíveis, mantidas na nova estrutura orgânica, produzindo efeitos a 01 de abril de 2014:

Maria Antónia Martins do Nascimento, Diretora do Departamento de Administração e Finanças;

Sílvia Dora Florêncio Barros Pereira, Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos;

Natércia Maria Rodrigues Mendonça Palma, Chefe de Divisão de Gestão Financeira.

2 — Por despachos N.ºs 11/2014/CM, 17/2014/CM, 13/2014/CM, 10/2014/CM, 08/2014/CM, 16/2014/CM, 07/2014/CM, 06/2014/CM e 09/2014/CM, de 31 de março de 2014, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferidos no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foram designados, nos termos do n.º 1, com a observância do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à administração local pelo artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, em regime de substituição, a partir de 01 de abril de 2014, os técnicos superiores abaixo indicados por apresentarem o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos das respetivas unidades orgânicas, sendo dotados da necessária competência e aptidão para o exercício dos respetivos cargos, conforme evidenciado pelas notas curriculares abaixo indicadas, até à conclusão dos procedimentos concursais tendentes à designação de novos titulares:

Luís Filipe Silva Barros, Diretor do Departamento de Infraestruturas e Urbanismo;

Ana Paula Marques Gordinho, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística;

Filipe Manuel Ramos Rosa Cunha, Chefe de Divisão de Ordenamento do Território e da Regeneração Urbana;

Marta Lígea Valente Palma Luz, Chefe de Divisão de Projetos, Obras e Equipamentos Municipais;

Elisabete Maria Rodrigues de Lemos, Chefe de Divisão de Ambiente, Energia e Mobilidade;

Ana Sofia Cavaco Samorano Pina, Diretora do Departamento de Ação Social e Educação;

José Manuel Rosa Domingos, Chefe de Divisão de Educação;

João José Pedroso Correia Vargues, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico e Promoção Turística;

Marco António Gonçalves Lopes, Chefe de Divisão de Cultura, Museus, Arqueologia e Restauro;

Sandra Cristina Marques Martins, Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade de Bibliotecas e Arquivos;

Vitor Manuel Mosca Filipe, Chefe de Divisão de Desporto;

Kevin Martins Ferreira, Chefe de Divisão de Sistemas de Informação e Comunicações;

José Maria Mendonça Maurício, Chefe de Divisão de Assessoria Jurídica, Fiscalização e Contraordenações.